



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Avenida da Saudade, 252 - Centro  
CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

### PARECER CONCLUSIVO

**Exercício/Ano:** 2019  
**ENTIDADE:** Casa de Apoio Amigos do Bem - CAABEM  
**CNPJ:** 17.920.843/0001-09

**Bruno Perrota Leal**, inscrito no CPF 287.483.708-35, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura da Estância de Atibaia**, inscrita no CNPJ 45.279.635/0001-08, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua Professora Gina Lima Silvestre, 137 - Atibaia Jardim - Atibaia - SP  
**Finalidade estatutária:** Art. 2º - Ter por cunho principal, fortalecer a função protetiva das crianças, adolescentes e famílias, prevenindo as rupturas dos seus vínculos, promovendo acesso usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, de forma continuada, permanente e planejada.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 21/2018 Aditivos: 1º/2019.**

**Objeto:** PROJETO BONECÃO

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 30/01/2019; 10/04/2019.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	01/03/2019		13.325,00
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>13.325,00</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>13.325,00</b>
	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Municipal	0,00	0,00	13.337,32
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Municipal	0,00	0,00	-12,32
	<b>Saldo Anterior Recursos Próprios</b>	<b>Valor Despesa Paga pela Entidade</b>	<b>Saldo Próprio Reprogramado</b>
Municipal	0,00	0,00	12,32

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Avenida da Saudade, 252 - Centro  
CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

Organização da Sociedade Civil parceira

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. RITA DE CÁSSIA GONÇALVES E MARTINS, CPF nº 102.131.678-40.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Foi verificado em vistorias e nos relatórios apresentados pela Entidade Parceira que o número de alunos não atingiu o proposto no plano de trabalho

### **CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

Atibaia/SP, 30 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Bruno Perrota Leal**  
Secretário de Cultura

  
\_\_\_\_\_  
**Bruno Perrota Leal**  
CPF 287.483.708-35  
Gestor da Parceria